

DECRETO Nº 2.778, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga os incisos II e III, do art. 1º do Decreto nº 2.692, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento Local, em conformidade com o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da [Lei Orgânica do Município](#) e,

D E C R E T A:

Art. 1º São revogados os incisos II e III do art. 1º do [Decreto nº 2.692, de 29 de abril de 2025](#), que dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento Local, em conformidade com o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo